ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 08/78 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO e
AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM DOBRO

W I L S O N J O S E T O N I N, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e em razão da Lei Legislativa nº 89 de 31 de outubro de 1978 C O N C E D E Licença Prêmio ao funcionário GEDER CARRARO, Sub-Diretor da Câmara Municipal de Erechim, referente ao período compreendido entre 1º de Julho de 1965 a 1º de Julho de 1975 e tendo em vista que o benefe - ciado não pretende gozá-la A V E R B A em dobro o referido benefício contando-se mais um ano de tempo de serviço para fins legais e na forma da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, aos vinte e quatro dias do mes de novembro de 1978

WILSON JOSE TONIN
Presidente